



DECRETO Nº. 31/2017.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em função do Feriado de Sete de Setembro de 2017 "Dia da Independência do Brasil", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 11 de setembro de 2017, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Isabela Encha

Em 05/09 de 2017

o diário 18/12

ng B4